



DA EDUCAÇÃO RURAL À EDUCAÇÃO DO CAMPO: projetos antagônicos de formação humana

Maria Iasmim Paiva Matos - UFMA

RESUMO

Este artigo se concentra no contraste apresentado entre a Educação Rural e a Educação do Campo, por meio de suas perspectivas de formação humana no contexto rural. O objetivo principal foi analisar os fundamentos que diferenciam a Educação Rural e a Educação do Campo, considerando suas concepções de sujeito, escola, finalidade e formação humana. Trata-se de uma pesquisa básica, de abordagem qualitativa e natureza bibliográfica e documental, sustentada na interpretação crítica do referencial teórico selecionado para a temática. Os resultados apontam que a Educação Rural e a Educação do Campo travam uma disputa significativa: enquanto uma prioriza a adaptação funcional ao capitalismo, a outra propõe uma transformação radical e contra hegemônica. Conclui-se que, embora as duas modalidades se desenvolvam no mesmo espaço físico (o campo), suas propostas divergem quanto ao tipo de sujeito que se busca formar. Não devem ser entendidas, portanto, como uma mera mudança terminológica, mas uma mudança no próprio paradigma de formação humana, com profundas implicações para as políticas educacionais atuais.

Palavras-chave: Educação Rural; Educação do Campo; Formação humana.

INTRODUÇÃO

A Educação do Campo constitui um marco histórico resultante de lutas sociais que visam à valorização do contexto e do saber local no ambiente formativo. Contudo, para que esse projeto se concretize, é fundamental superar a perspectiva educacional atrelada à reprodução e à manutenção da exploração e da desigualdade social, historicamente presente na Educação Rural. Ambos os modelos pedagógicos dispõem de visões distintas de formação humana, o que demonstra que a transição não se trata apenas de uma atualização vocabular, mas sim de nuances profundas que direcionam a formação dos sujeitos camponeses e a práxis educacional, caracterizando-a como um ato político, tal como afirma Freire (1970).



Posto isto, a relevância deste estudo reside na sua contribuição para traçar os limites conceituais e teóricos entre modelos educacionais distintos, ofertados no mesmo espaço físico, o campo. O ponto de partida deste trabalho foi suscitado no contexto da disciplina de Estudo Diversificado I, do curso de Pedagogia da Universidade Federal do Maranhão (UFMA). As orientações e debates iniciais foram conduzidos pela professora doutora Catiane Cinelli, cujo conhecimento balizou a escolha e o recorte da análise.

Com base nisso, o foco da pesquisa se concentra no contraste apresentado entre os dois modelos educativos que incidem sobre o campo brasileiro. Ante o exposto, a principal inquietação que move este trabalho é compreender quais elementos distinguem os projetos formativos da Educação Rural e da Educação do Campo. Assim, tem-se como objetivo geral analisar os fundamentos que diferenciam essas abordagens, considerando as concepções de sujeito, escola, finalidade e formação humana. Para tanto, os objetivos específicos propõem-se: delimitar as principais características históricas e pedagógicas da Educação Rural e da Educação do Campo; e comparar as concepções de sujeito, escola, finalidade educativa e formação humana presentes em cada perspectiva.

EDUCAÇÃO RURAL E EDUCAÇÃO DO CAMPO: CONCEPÇÕES DE SUJEITO E FORMAÇÃO HUMANA

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, define a educação como um direito de todos e dever do Estado e da família. Nesse sentido, surge a necessidade de práticas educativas capazes de atender a todos os indivíduos, considerando suas especificidades. Desse modo, espera-se que as escolas, enquanto instituições de ensino e de construção de saberes, ofereçam um padrão de qualidade que promova aprendizagens significativas a todos os sujeitos que delas fazem parte.

Entretanto, observa-se um problema recorrente no cenário educacional brasileiro no tocante as especificidades territoriais. O modelo de ensino considerado padrão ainda é aquele desenvolvido nas escolas urbanas, sendo frequentemente tomado como referência a ser reproduzida nos demais contextos. Essa estrutura curricular é simplesmente transportada para as escolas do campo, ocasionando dificuldades de aprendizagem e uma abordagem formativa alheia à vivência dos estudantes. Tal lógica impacta, sobretudo, a educação no campo, que tende



a ser vista como um espaço que deve adaptar-se ao modelo urbano, desconsiderando suas identidades, culturas e modos próprios de produzir conhecimento.

Nesse contexto, a partir dessa lógica centralizadora, consolida-se a chamada Educação Rural, organizada pela intervenção do Estado, sobretudo a partir da década de 1930. Trata-se de uma das primeiras concepções de escolarização desenvolvidas para o campo, cujo objetivo era integrar as populações rurais ao projeto de desenvolvimento nacional, formando mão de obra que atendessem às demandas do capital. De acordo com Ribeiro (2012), a Educação Rural se destina aos sujeitos residentes e trabalhadores da zona rural, os camponeses, os quais recebem uma baixa remuneração pelo trabalho executado.

Não obstante, o desafio na educação desses sujeitos reside no fato de que “quando existe uma escola na área onde vivem, é oferecida uma educação na mesma modalidade da que é oferecida às populações que residem e trabalham nas áreas urbanas” (Ribeiro, 2012, p. 295). Ou seja, além da escassez de instituições educacionais, esta, quando disponibilizada, é inconsistente com a realidade vivenciada pelos moradores e trabalhadores do campo, distante de culturas próprias, sendo-lhes negado o direito de uma educação contextualizada.

Tal perspectiva suscita questionamentos relevantes sobre o tipo de formação social promovida pela escola, considerando o pressuposto de que a educação deve contribuir para a construção de saberes vinculados à vida concreta dos sujeitos. Entretanto, no âmbito da Educação Rural, a escolarização historicamente se apresenta desvinculada do trabalho e da cultura camponesa, produzindo um ensino desconectado das práticas socioculturais dos estudantes. Assim, para que a formação integral seja efetivamente assegurada, a valorização e a formação docente orientada pelas especificidades do campo são imprescindíveis. Em consonância, Ribeiro (2012) aponta que os professores carecem de uma capacitação apropriada para corresponder às demandas da educação do campo, de modo a conseguir lidar com a realidade do campesinato.

Sob essa égide, o sujeito do campo é reconhecido como mera força de trabalho que favorece as relações de exploração e desigualdade presentes no meio rural. O objetivo da escolarização, era, portanto, apenas transmitir conhecimentos básicos de leitura, escrita e operações matemáticas simples (Ribeiro, 2012).



Por conseguinte, por volta da década de 1960, o desenvolvimento do capitalismo, associado a Reforma Agrária, propunham uma Educação Rural orientada para as demandas de modernização do campo, como explica Ribeiro (2012):

A Reforma Agrária, porém, associada aos interesses de classe, visando à modernização do campo, pela introdução de máquinas, insumos agrícolas, métodos de administração rural etc.; [...] requeria alguma forma de escolarização, o que explica a relação entre a educação rural, o desenvolvimento econômico e a Reforma Agrária (Ribeiro, 2012, p. 297).

Assim, a metodologia formativa adotada pela escola rural possui uma perspectiva de treinamento, direcionada para uma vertente tecnicista. Em consonância, Ribeiro (2012, p. 298), afirma que “alguns cursos, ou até mesmo toda a escola rural, ficavam encarregados de “capacitar” estudantes, tornando-os mais produtivos para o trabalho que iriam desempenhar; assim, ficava a escola responsável por treinar, em vez de educar”. A formação humana dos sujeitos do campo, portanto, submetia-se à lógica produtiva do capital, afastando-se do direito a uma formação plena e integral, conforme consolidado pela Constituição Federal de 1988.

Em contraposição a essa lógica, emergiu uma proposta de educação distinta: a Educação do Campo. Essa concepção caracteriza-se como um movimento social e político em defesa do direito a educação contextualizada, impulsionada principalmente pela luta dos movimentos sociais camponeses e de Reforma Agrária. O objetivo é promover construções de saberes que valorizam a cultura local do campo, para favorecer aprendizagens significativas e reconhecer as identidades dos trabalhadores, rompendo com o currículo da educação padrão urbana que é imposta as comunidades camponesas, por meio da Educação Rural.

Posto isso, Caldart (2012, p. 257) define a Educação do Campo como:

Um fenômeno da realidade brasileira atual, protagonizado pelos trabalhadores do campo e suas organizações, que visa incidir sobre a política de educação desde os interesses sociais das comunidades camponesas. Objetivo e sujeitos a remetem às questões do trabalho, da cultura, do conhecimento e das lutas sociais dos camponeses e ao embate (de classe) entre projetos de campo e entre lógicas de agricultura que têm implicações no projeto de país e de sociedade e nas concepções de política pública, de educação e de formação humana (Caldart, 2012, p. 257).

Essa compreensão enfatiza a necessidade de entender a Educação do Campo além de um contexto meramente escolar, inserindo as dimensões políticas, culturais, sociais e econômicas dessa realidade, viabilizando a formação integral dos sujeitos e o desenvolvimento do território. A partir disso, Molina e Sá (2012) destacam que a escola do campo pode impulsionar o desenvolvimento de novas gerações intelectuais aptas a direcionar o

protagonismo dos trabalhadores do campo em favor de um processo social contra hegemônico. Em outras palavras, a escola torna-se palco de uma formação transformadora de sujeitos, promovendo o desenvolvimento de consciência crítica e tornando-os capazes de representar e organizar os direitos das populações camponesas, de modo a construir uma sociedade mais justa e contra a hegemonia capitalista e urbana.

Por conseguinte, para se ter o direito a Educação do Campo e uma escola do campo, diferenciando-se da escola e educação rural, foi necessária muita luta e resistência dos movimentos sociais. Dentre as conquistas, Dal Canton, Alonso e Pacheco (2024) apontam alguns marcos legais que introduziram esse direito nas pautas políticas, conforme representado no quadro abaixo.

Quadro 1: Marcos legais da Educação do Campo

Marco Legal	Descrição	Ano
Constituição Federal do Brasil	Artigos 205 e 210: educação como direito fundamental; conteúdos mínimos e respeito a valores culturais nacionais e regionais	1988
Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996	Artigo 28: adaptações curriculares e organização escolar específicas para a educação rural	1996
Parecer CNE nº 36/2001	Diretrizes para a Educação Básica nas Escolas do Campo; mudança do termo para "Educação do Campo", abrangendo da Educação Infantil à Superior	2001
Resolução CNE/CEB nº 1, de 3 de abril de 2002	Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo	2002
Lei nº 12.960, de 29 de janeiro de 2014	Alteração da LDB e aprimoramentos para o respeito à Educação do Campo, inclusão da participação da comunidade escolar	2014
Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014	Diretrizes para a educação básica, pacto interfederativo e base nacional comum com respeito às diversidades regional, estadual e local	2014
Base Nacional Comum Curricular (BNCC)	Documento normativo definindo aprendizagens essenciais comuns e possibilitando adaptações curriculares para as diversidades, incluindo campo	2016
Programa PROCAMPO – NOVO	Programa do Ministério da Educação para apoio à formação superior de licenciatura em Educação do Campo	2024

Fonte: elaboração própria com base em Dal Canton, Alonso e Pacheco (2024).



Diante disso, observa-se que o reconhecimento institucional e legal da Educação do Campo foi uma conquista importante, pois possibilitou o acesso à educação para a população, ainda que de modo limitado. Todavia, mesmo com todas as vitórias oriundas de intensas lutas, dirigidas principalmente pelos movimentos sociais, ainda há muito o que buscar, principalmente em relação a uma educação contextualizada.

A esse respeito, Caldart (2012) destaca a exclusão histórica dos trabalhadores do campo em relação a educação. Após um longo período de invisibilidade na agenda nacional, essa pauta retornou a ser discutida. Entretanto, o debate foi conduzido a partir da perspectiva do agronegócio, que defende uma educação corporativa, totalmente voltada para a formação de trabalhadores com competências que atendam às demandas do capital em detrimento da valorização cultural e modos de produção camponeses. Nesse sentido, a Educação do Campo emerge com uma proposta curricular que visa transformar a realidade social dos povos do campo, reconhecendo sua cultura, protagonismo e diversidade.

Em consonância, cabe destacar a importância da Pedagogia do Oprimido, de Paulo Freire (1970), como prática educativa que busca alcançar a valorização dos sujeitos do campo e integrante da proposta pedagógica da Educação do Campo. De acordo com o autor, a Pedagogia do Oprimido propõe uma educação como prática de liberdade, fundada na relação dialógica entre os opressores e os oprimidos. Essa perspectiva visa recuperar a humanidade roubada pela desumanização, revelada nas práticas de exclusão social, injustiça e exploração. Esta teoria educacional, conforme destaca Arroyo (2012), é construída pelos próprios oprimidos, considerados sujeitos ativos e construtores do próprio saber, tornando-se assim, educadores. Não é uma pedagogia idealizada para o oprimido, mas do oprimido, forjada pelo indivíduo que luta por educação, liberdade, emancipação e qualidade de vida.

Essa concepção educativa aponta a necessidade de tomada de consciência crítica, em que os oprimidos, por meio da prática situada, são protagonistas de sua emancipação. Isso é denominado por Freire (1970) como práxis, na qual ele afirma que:

Se os homens são seres do que fazer é exatamente porque seu fazer é ação e reflexão. É práxis. É transformação do mundo. E, na razão mesma em que o que fazer é práxis, todo fazer do que fazer tem de ter uma teoria que necessariamente o ilumine. O que fazer é teoria e prática. É reflexão e ação (Freire, 1970, p. 77).

Em outras palavras, a práxis não é um simples feito ou ativismo, mas uma ação teorizada e reflexiva, que objetiva a libertação e transformação da realidade opressora, por meio do fazer



humano consciente, regido por um arcabouço teórico. Isto posto, constata-se a indispensabilidade de uma Educação do Campo integrada com a cultura local, bem como o reconhecimento social da população camponesa, com vistas a uma aprendizagem significativa e libertadora.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente trabalho é de natureza básica, com o objetivo de produzir conhecimento e aprofundamento teórico referente ao tema. Adotou-se a abordagem qualitativa, que conforme Gil (2017, p. 41) apresenta os resultados “mediante descrições verbais”, uma vez que se buscou analisar os fundamentos que diferenciam a Educação Rural e a Educação do Campo, considerando suas concepções de sujeito, escola, finalidade e formação humana.

Quanto aos procedimentos técnicos, trata-se de uma pesquisa bibliográfica, dado que se fundamenta em estudos anteriores, e documental, pois se propõe a extrair informações contidas em um material, permitindo a análise de conceitos específicos (Severino, 2017). A coleta do material foi realizada a partir dos conceitos apresentados na obra *Dicionário da Educação do Campo* (2012), fonte documental produzida coletivamente, na qual apresenta uma série de conceitos relacionados a Educação do Campo, de forma organizada e articulada.

Para a geração dos dados, realizou-se a seleção dos verbetes que discorrem, especificamente, os conceitos de Educação Rural e Educação do Campo. Em seguida, os textos foram lidos, fichados e organizados em um quadro que sistematizou as seguintes informações: título do trabalho; autor(es); concepções de sujeito; concepções de escola; finalidade e formação humana.

A abordagem descritiva e comparativa orientou a análise dos dados. A descrição foi fundamentada em um estudo detalhado para caracterizar as propriedades e os conceitos do texto analisado, o que possibilitou o posterior estabelecimento de relações e a comparação entre os elementos (Gil, 2017). Esse estudo buscou, especificamente, identificar os fundamentos formativos das modalidades educacionais selecionadas e como eles influenciam o desenvolvimento das populações camponesas.

DESENVOLVIMENTO

O objeto de estudo desta pesquisa concentra-se na discussão dos conceitos de Educação Rural e Educação do Campo, de modo a caracterizar as principais categorias envolvidas na formação do sujeito do campo. Para tal análise, utilizou-se primariamente a obra *Dicionário da Educação do Campo* (2012), escolhida intencionalmente por constituir um arcabouço conceitual e político consolidado.

O referencial teórico utilizado apoia-se principalmente nos escritos de Ribeiro (2012), Caldart (2012), Arroyo (2012) e Freire (1970), cujas ideias fundamentaram a construção do quadro analítico elaborado neste estudo. Com base nesses autores, foram categorizadas as concepções de sujeito, escola, finalidade e formação humana na Educação Rural e na Educação do Campo, conforme será detalhado na sessão subsequente.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por meio da categorização dos verbetes selecionados sobre a Educação Rural e a Educação do Campo, elaborou-se um quadro descritivo que sintetiza seus principais elementos, com o objetivo de analisar as diferentes concepções de formação humana presentes em cada proposta, conforme apresentado no quadro a seguir.

Quadro 2: Educação Rural e Educação do Campo: Projetos em Confronto

Título	Educação Rural	Educação do Campo
Autor(es)	Marlene Ribeiro	Roseli Salette Caldart
Concepção de sujeito	População agrícola (a que tem na agricultura o principal meio de sustento), identificada como camponeses (que residem e trabalham em zonas rurais e têm os menores rendimentos). Inclui os filhos dos camponeses.	O camponês é o sujeito coletivo que hoje identifica, na sua especificidade, o polo da contradição assumida na luta pela Educação do Campo. Os sujeitos são os trabalhadores do campo e suas organizações, incluindo camponeses, quilombolas, nações indígenas e diversos tipos de assalariados rurais. A Educação do Campo não é para ou apenas com, mas sim dos camponeses, sendo uma "pedagogia do oprimido". Seus sujeitos são considerados portadores de futuro. Os educadores são considerados sujeitos fundamentais da formulação pedagógica e das transformações da escola.
Concepção de escola	A escola rural, mesmo a multisseriada, é, em geral, na mesma modalidade da que é	A escola é o objeto central das lutas e reflexões pedagógicas da Educação do Campo e uma mediação fundamental para a apropriação e produção do conhecimento. A luta pela escola

	<p>oferecida às áreas urbanas. Ela não incorpora questões relacionadas ao trabalho produtivo, excluindo o trabalho agrícola. É criticada por buscar formar grupos sociais semelhantes aos da cidade, distanciados de valores culturais próprios.</p>	<p>confronta as relações sociais perversas que sua ausência no campo reflete. A função social originária da escola, que prevê apartar os educandos da vida, tem sido desafiada, buscando-se uma escola que faça da vida seu princípio educativo. O desafio é ocupar a escola com a vida real e por inteiro, trazendo as contradições sociais e conflitos humanos para o processo pedagógico.</p>
Finalidade	<p>Historicamente, a finalidade básica era oferecer conhecimentos elementares de leitura, escrita e operações matemáticas simples. Na ótica capitalista e da modernização, a finalidade foi formar uma mão de obra disciplinada para o trabalho assalariado rural e consumidores dos produtos agropecuários importados.</p>	<p>Visa incidir sobre a política de educação desde os interesses sociais das comunidades camponesas e garantir aos trabalhadores do campo o direito à educação, especialmente à escola, e a uma educação que seja no e do campo. O objetivo é superar, no campo e na cidade, as relações sociais capitalistas e confrontar a lógica de mercado. A luta se constitui como uma pressão coletiva por políticas públicas abrangentes, assumindo o confronto de projetos desde os interesses da agricultura camponesa.</p>
Formação humana	<p>Formação negada/desvalorizada: O texto critica a anulação dos saberes acumulados pela experiência com a terra e o distanciamento de valores culturais próprios, o que acaba por apenas treinar (por meio de capacitação), em vez de educar. Formação Alternativa (Educação do Campo): Busca a formação para si, na condição de classe, inspirada na solidariedade e dignidade camponesas, articulando trabalho produtivo e</p>	<p>A formação humana é essencialmente vinculada à produção material da existência. Busca o desenvolvimento humano omnilateral (em todas as dimensões), por meio da apropriação e produção do conhecimento necessário. A educação deve ter intencionalidade educativa na direção de novos padrões de relações sociais, vinculados a novas formas de produção, ao trabalho associado livre, e a outros valores e compromissos políticos. Fortalece uma concepção de educação de perspectiva emancipatória, ligada a um projeto histórico e a lutas de longo prazo.</p>



	educação escolar com base na cooperação.	
--	--	--

Fonte: elaboração própria com base em Ribeiro (2012) e Caldart (2012).

Com base no referencial teórico apresentado na sessão anterior, e por meio da análise realizada dos conceitos selecionados, constata-se que a Educação Rural e a Educação do Campo travam uma disputa significativa: enquanto uma prioriza a adaptação funcional ao capitalismo, a outra propõe uma transformação radical e contra hegemônica.

Tais diferenças tornam-se evidentes na própria concepção de sujeito adotada pela Educação Rural, que o reduz a um objeto funcional, definido unicamente por sua condição de morador e trabalhador do campo, invisibilizando suas dimensões culturais, identitárias e históricas e restringindo sua existência ao trabalho.

Como destaca Ribeiro (2012), o sistema adota uma visão preconceituosa dos camponeses ao tratá-los como uma “tábua rasa”, desconsiderando os saberes produzidos no trabalho agrícola ao longo de sua trajetória. Em contraste, a Educação do Campo assume uma perspectiva progressista e coletiva, compreendendo o sujeito do campo como alguém capaz de interpretar e transformar uma realidade marcada pela opressão. Nessa concepção, o indivíduo torna-se protagonista de sua própria luta e reconhece que ser camponês implica enfrentar as estruturas do capitalismo que historicamente o marginalizam.

Conforme argumenta Caldart (2012), o sujeito do campo engloba camponeses, quilombolas, povos indígenas e trabalhadores assalariados rurais, que, por meio da unidade e da organização coletiva, buscam superar as relações sociais capitalistas que os oprimem. São sujeitos ativos e resistentes, que, ao se articularem politicamente, reivindicam a dignidade e a humanidade historicamente negadas.

Nesse contexto, a natureza do processo escolar acompanha diretamente a concepção de sujeito que orienta a prática educativa. Se, na Educação Rural, o indivíduo é compreendido apenas como objeto de produção, a escola tende a priorizar uma formação restrita a essa função, marcada pela instrumentalização, pela inadequação pedagógica e pela desvinculação da realidade e do trabalho camponês. Desse modo, a função social da escola reduz-se a “apartar os educandos da vida, muito mais do que fazer da vida seu princípio educativo” (Caldart, 2012, p. 265). É nesse ponto que a escola do campo estabelece sua ruptura, ao rejeitar tal lógica e afirmar a vida concreta dos sujeitos como princípio orientador de sua prática educativa:



O modo de fazer a luta pela escola tem desafiado os camponeses a ocupá-la também nessa perspectiva, como sujeitos, humanos, sociais, coletivos, com a vida real e por inteiro, trazendo as contradições sociais, as potencialidades e os conflitos humanos para dentro do processo pedagógico, requerendo uma concepção de conhecimento e de estudo que trabalhe com essa vida concreta (Caldart, 2012, p. 265).

Diante dessa perspectiva, observa-se a grande influência da Pedagogia do Oprimido como proposta pedagógica da escola do campo. Nesse sentido, a escola deve ser repolitizada, onde a terra deve ser tomada como matriz pedagógica. Como afirma Arroyo (2012, p. 561), “ocupemos o latifúndio do conhecimento como mais uma das terras, como mais um dos territórios negados”. Isto posto, tal concepção pedagógica entende a educação como um ato político, não no sentido partidário, mas enquanto prática capaz de tanto reproduzir e manter o status quo quanto, articulada às lutas coletivas, transformar a realidade de desigualdade, exploração e opressão vivenciada pelos sujeitos do campo, mediante uma práxis pedagógica situada.

Com base nessa discussão, torna-se possível compreender a finalidade atribuída a cada uma das propostas. A Educação Rural, por exemplo, embora tivesse como objetivo promover habilidades elementares de leitura, escrita e operações matemáticas, não conseguiu cumprir plenamente essa função. Essa insuficiência se evidencia nos elevados índices de analfabetismo e nos reduzidos níveis de escolarização que historicamente marcaram o meio rural (Ribeiro, 2012). Em oposição, Caldart (2012) explica que o propósito da Educação do Campo é indissociável da luta social destinada a confrontar a lógica de desenvolvimento dominante, como o agronegócio. Outrossim, ela se vincula ao polo do trabalho e do território, priorizando e valorizando os interesses sociais das comunidades camponesas.

Por fim, destaca-se a formação humana como resultado das categorias discutidas. Trata-se de um processo que perpassa a concepção de educação, a noção de sujeito, a função da escola e sua finalidade social. Diante do exposto, verifica-se que o processo formativo construído no âmbito da Educação Rural é negado, distorcido ou profundamente desvalorizado, uma vez que os povos do campo foram historicamente invisibilizados e enquadrados na posição de objetos, a serem moldados segundo parâmetros urbanos. Seu objetivo sempre esteve associado à formação de mão de obra, orientada pela instrumentalização e pela utilidade do ponto de vista do capital.

Daí emerge a necessidade de superar essa lógica em direção a uma proposta que valorize



a vida, o trabalho e os saberes historicamente produzidos no campo, orientada por princípios emancipatórios e comprometida com um desenvolvimento omnilateral. Nesse sentido, como afirma Caldart (2012), trata-se de promover uma formação integral que articule ciência, arte, cultura e tecnologia como mecanismos de superação da alienação do trabalho, como propõe a Educação do Campo em seu processo formativo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

No presente estudo, evidenciaram-se diferentes concepções de formação humana adotadas pela Educação Rural e pela Educação do Campo, considerando suas perspectivas sobre os sujeitos, a escola e suas finalidades. Embora ambos os modelos se desenvolvam no mesmo espaço físico (o campo), suas propostas divergem quanto ao tipo de sujeito que se busca formar. Não devem ser entendidas, portanto, como uma mera mudança terminológica, mas uma mudança no próprio paradigma de formação humana, com profundas implicações para as políticas educacionais atuais.

A análise dos verbetes apresentados no livro *Dicionário da Educação do Campo* (2012) revelou como a exploração e as desigualdades sociais estão presentes nos ambientes rurais e tendem a se reproduzir às gerações futuras, por meio da transferência do currículo urbano para o ensino rural. Essa reprodução ocorre principalmente quando a escola adota práticas que reduzem utilitaristicamente as comunidades camponesas, negando sua identidade e seus saberes.

Diante desse cenário, a Educação do Campo surge como um marco da luta de movimentos sociais que buscam repolitizar a educação ofertada e valorizar os povos do campo. Seu objetivo é dar voz, lugar e espaço de manifestação aos sujeitos ativos que constituem essas comunidades, peças fundamentais para transformar a realidade de opressão em que estão inseridos, por meio de práticas educativas significativas, conscientes, críticas e reflexivas, capazes de formar indivíduos omnilaterais.

Portanto, conclui-se que, para assegurar às comunidades do campo o direito à educação plena, garantido pela Constituição Federal (1988), a formação deve se orientar por uma vertente pedagógica que valorize os saberes, a cultura e a identidade local, de modo que a vida não esteja à parte da educação, mas plenamente integrada a ela.



Sugere-se, por fim, a realização de estudos de caso no campo, a fim de verificar qual tipo de educação está mais presente nas comunidades camponesas atualmente, bem como o estágio de valorização cultural e identitária desses sujeitos, que também são construtores de conhecimento.

REFERÊNCIAS

ARROYO, Miguel Gonzalez. Pedagogia do Oprimido. In: CALDART, Roseli Salete *et al.* **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro; São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. p. 555-562.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 12 nov. 2025.

CALDART, R. S. et al. (Org.). **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro; São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012.

CALDART, Roseli Salete. Educação do Campo. In: CALDART, Roseli Salete *et al.* **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro; São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. p. 259-266.

DAL CANTON, Vanessa; ALONSO, Fernando González; PACHECO, Luci Mary Duso. A educação do campo vista pelos marcos legais Brasileiros: reflexões para uma questão de Direito Educativo. **Academia de la red internacional de investigación en Derecho Educativo**, v. 5, n. 5, p. 53-61, 2024. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/387518631_A_EDUCACAO_DO_CAMPO_VISTA_PELOS_MARCOS_LEGAIS_BRASILEIROS_REFLEXOES_PARA_UMA_QUESTAO_DE_DIREITO_EDUCATIVO. Acesso em: 3 nov. 2025.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1970.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

MOLINA, Mônica Castagna; SÁ, Laís Mourão. Escola do Campo. In: CALDART, Roseli Salete *et al.* **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro; São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. p. 326-332.

RIBEIRO, Marlene. Educação Rural. In: CALDART, Roseli Salete *et al.* **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro; São Paulo: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio, Expressão Popular, 2012. p. 295-301.

SEVERINO, Antonio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico** [livro eletrônico]. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2017. ePub. ISBN 978-85-249-2520-7.